



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL 484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 484, de 22 de fevereiro de 2022, especificamente quanto aos grupos 1 e 2, que passará a vigorar conforme os anexos desta Lei, permanecendo as demais previsões inalteradas, para fins de adequação quanto ao Piso Nacional dos professores.

Art. 2º A referida alteração visa conceder reajustes remuneratórios ao cargo de Professor deste Município, divididos em dois períodos, sendo o primeiro no ato da publicação desta Lei, no percentual de 6,75% (seis vírgula setenta e seis por cento) e o segundo a contar de Janeiro de 2025, no percentual de 7% (sete) por cento.

Art. 3º Fica revogado o anexo único da Lei Municipal nº 532, de 23 de maio de 2023, que anteriormente alterou a tabela da Lei Municipal 484/2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Mâncio Lima, Acre, 21 de março de 2024.

  
Isaac de Sousa Lima  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 03/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, que pretende obter a necessária autorização legislativa para a alteração do Anexo I, da Lei Municipal 484/2022.

A citada alteração visa reajustar os valores da carreira do cargo de professor, para fins de acompanhamento do Piso Nacional, em consonância com as possibilidades financeiras do Município.

As referidas adequações indicam a valorização dos profissionais municipais, que é uma característica já conhecida do Poder Executivo local, visando sempre oferecer condições dignas aos servidores, em cumprimento da legislação vigente.

Desse modo, resta evidente a importância da aprovação deste Projeto de Lei. Aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração,

Mâncio Lima - AC, 21 de março de 2024.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

### MARÇO DE 2024 - REAJUSTE DE 6,76%

#### GRUPO 1: Professor com Formação em Magistério Modalidade Normal - 25 horas (carreira em extinção)

| A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 2.645,17 | 2.909,69 | 3.174,20 | 3.438,72 | 3.703,24 | 3.967,76 | 4.232,27 | 4.496,79 | 4.761,31 | 5.025,82 | 5.290,34 | 5.554,86 |

#### GRUPO 2: Professor da Educação Básica com graduação em Licenciatura Plena - 25 horas

| Classes / Níveis | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
|------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| I                | 3.174,21 | 3.491,63 | 3.809,05 | 4.126,47 | 4.443,89 | 4.761,32 | 5.078,74 | 5.396,16 | 5.713,58 | 6.031,00 | 6.348,42 | 6.665,84 |
| II               | 3.491,62 | 3.840,78 | 4.189,94 | 4.539,11 | 4.888,27 | 5.237,43 | 5.586,59 | 5.935,75 | 6.284,92 | 6.634,08 | 6.983,24 | 7.332,40 |
| III              | 3.840,79 | 4.224,87 | 4.608,95 | 4.993,03 | 5.377,11 | 5.761,19 | 6.145,26 | 6.529,34 | 6.913,42 | 7.297,50 | 7.681,58 | 8.065,66 |
| IV               | 4.224,87 | 4.647,36 | 5.069,84 | 5.492,33 | 5.914,82 | 6.337,31 | 6.759,79 | 7.182,28 | 7.604,77 | 8.027,25 | 8.449,74 | 8.872,23 |



PREFEITURA DE  
**MÂNCIO LIMA**  
Município do Acre

Rua Miracra S/N, 021, Centro, Mâncio Lima  
CEP: 69.190-000, CAPJ: 04.059.873/0001-89  
Telefone: (68) 3343-3445 e-mail: gabinete@manciolima@gmail.com





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

JANEIRO DE 2025 - REAJUSTE DE 7%

GRUPO 1: Professor com Formação em Magistério Modalidade Normal - 25 horas (carreira em extinção)

| A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 2.830,33 | 3.113,36 | 3.396,40 | 3.679,43 | 3.962,46 | 4.245,50 | 4.528,53 | 4.811,56 | 5.094,59 | 5.377,63 | 5.660,66 | 5.943,69 |

GRUPO 2: Professor da Educação Básica com graduação em Licenciatura Plena - 25 horas

| Classes / Níveis | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
|------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| I                | 3.396,40 | 3.736,04 | 4.075,68 | 4.415,32 | 4.754,96 | 5.094,60 | 5.434,24 | 5.773,88 | 6.113,52 | 6.453,16 | 6.792,80 | 7.132,44 |
| II               | 3.736,03 | 4.109,63 | 4.483,24 | 4.856,84 | 5.230,44 | 5.604,05 | 5.977,65 | 6.351,25 | 6.724,85 | 7.098,46 | 7.472,06 | 7.845,66 |
| III              | 4.109,65 | 4.520,62 | 4.931,58 | 5.342,55 | 5.753,51 | 6.164,48 | 6.575,44 | 6.986,41 | 7.397,37 | 7.808,34 | 8.219,30 | 8.630,27 |
| IV               | 4.520,61 | 4.972,67 | 5.424,73 | 5.876,79 | 6.328,85 | 6.780,92 | 7.232,98 | 7.685,04 | 8.137,10 | 8.589,16 | 9.041,22 | 9.493,28 |



PREFEITURA DE  
**MÂNCIO LIMA**  
ACRE - 2025

Rua Mimoso Sá, 021, Centro, Mâncio Lima  
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.056.871/0001-89,  
Telefone: (083) 3343.1445 e-mail: gabineteamanciolima@gmail.com